

EXPOSIÇÃO

Do Governador D. Rodrigo José de Menezes sobre o estado de decadencia da Capitania de Minas-Geraes e melos de remedial-o.

Illm.^o e Exm.^o Sr.—Logo que fui nomeado pela Raynha Nossa Senhora, para vir reger os Povos desta Capitania, me persuadi não devia ser hum espectador ociozo dos abuzos que nela encontrasse, procurando só vencer com sossêgo e descanso o tempo que S. Mag.^{de} aqui me conservasse ; mas sim hum fiscal vigilante dos seus Régios interesses, e igualmente dos destes habitantes.

Para cumprir com a minha obrigação, apenas cheguei a esta Capitania procurei informar-me por documentos, e pessoas peritas do estado em que se achava, do sistema que se tinha seguido, das utilidades, ou perjuizos que rezultavão do methodo estabelecido em cada hum dos ramos da administração publica, e da cauza de se acharem estes povos exauridos, e reduzidos a huma decadencia incrível ; para de tudo formar o meu juizo, e ver se como testemunha ocular poderia indicar alguns meios de fazer tornar huma tão importante Capitania ao estado florescente, em que ha tão pouco tempo esteve, e em que, parece, a devião sempre conservar as immensas riquezas que lhe distribuio a natureza.

A desta Capitania he diferente da de todas as demais. Ella, não he, propriamente dita, nem agricula, nem comerciante. O Ouro, tão util para Portugal, he a produção destas ricas montanhas, que merece a maior parte da atenção e disvêlo não só daqueles a quem dezêjo de enriquecer [anima a procura-lo ; mas tambem de quem pelo Sobrano se acha encarregado de as regêr.

maior parte da atenção e desvêlo não só daquelles a quem dezejo, de enriquecer anima a procural-o; mas tambem de quem pelo Soberano se acha encarregado de as regêr.

Na visita que tenho feito das tres Comarcas do Rio das Velhas, Rio das Mortes, e Ouro Preto tenho feito varias observaçoens e dado algumas providencias, que talvez conduzirão ao fim, que tanto dezejo, de que se estraya maior quantidade de ouro, do que até agora se tem feito.

Para arrancar das entranhas da terra este metal preciozissimo não só he necessario ao Mineiro hum excessivo trabolha, e despesas avultadissimas, mas ele acha a cada passo obstaculos quazi invenciveis, humas vezes na mesma natureza do terreno, onde depois de ter gasto annos e dinheiro em abrir a mina, encontra huma pedreira que o impossibilita de continuar, e fica málogrado todo o trabalho, e despeza, o Mineiro pobre, exposto ás execuções dos seus Credores, e sem credito, ou o cabedal para podêr comprar negros, sustentar alguns, se os tem, e tentar por este módo vencer a deficultade; Outras, na falta total de ágoas, que he necessario encanar de distancias afastadas para lavarem a terra, em cujo trabalho encontrão opoziçoens, discordias, e processos: algumas, na pouca harmonia dos vizinhos, que por não concorrerem, ada hum da Sua parte com alguma despeza em bem comum de todos desprezão a sua felicidade, e a do Estado deixando inuteis, Lavras conhecidamente ricas; muitas na insaciavel cobiça de outros, que tendo noticia da riqueza de huma mina lha vão atalhar com huma contra mina, que faz com que a primeira largue o seu trabalho, e vá pelo mesmo methodo primeiro seguido, do q.º tudo rezultão demandas interminaveis, e ficar a Lavra entretanto inutil, sem dela se aproveitarem os Vassalos, nem a Real Fazenda tirar o seu Quinto.

Afim de obviar a estes inconvenientes, e romper por semelhantes obstaculos, que se opoem a objectos tão importantes, e dignos de ser promovidos como são os interesses da Real Fazenda, e bem commum dos Povos, tenho ja dado algumas providencias que passo a expôr a V. Ex.ª

Nesta mesma Vila ha hum Mineiro, que pelo seu grande coração merece ser animado. Este intentou nada menos que romper huma montanha, de huma a outra parte, para hir buscar a agoa necessaria, e encanal-a para a Veia de Ouro que conhecia.

Depois de ter minado... palmos achou rocha viva, que não o dezanimou, antes continuou com a mais laboriosa eficacia a sua obra.

Como porém tinha feito grandes despesas, os seus Credores o perseguirão, e por falta de pagamentos se achava com pouco credito; periclitava ja este grande serviço e se inutilizaria totalmente. Eu que disto fui informado sem que ele me recorresse, o mandei chamar, e animando-o a continuar lhe ofereci algum socôrro de pólvora,

ra, e ferro para pagar em seu devido tempo e os braços de alguns criminosos, que se achão na Cadeia; trabalho em huma Concordata amigavel para que os seus Credores lhe esperem. até que elle tenha vencido a sua importante empreza, de que me persuado rezultarão grandes utilidades.

O mesmo Socorro, similhante Concordata, mandei oferecer ao dono de huma Lavra, que eu de proposito fui ver na margem do Rio Sabara para se cortar huma lingoa de terra, que avança no mesmo Rio, e que impêde tirar-se Ouro de hum lugar, já pela sua riqueza tão conhecido, que por excellencia lhe chamão o Thezouro, e que só tem sido abandonado, depois das experiencias que ali se tem feito, pelas grandes difficuldades que se tem encontrado, e que espero vencer.

No Citio de... ha huma Cachoeira, que impede poderem-se encaminhar as agoas necessarias para Lavras pouco abundantes délas, e onde por consequencia se não pode fazer o trabalho necessario, nem tirar delas as riquezas que prometem. Tem-se varias vezes deligenciado unir os Vizinhos afim de fazerem a necessaria despeza para intentar rompela; porem a difficuldade que se encontrava em os conciliar foi sempre maior, que a de se conseguir o bom exito da obra que premeditava. Cada hum esperava que o seu vizinho fizesse a despeza, para ele sem custo se utilizar do beneficio que rezultasse.

Deste modo ficavão, e estarião sempre todos em uma total inação, sem proveito proprio, nem da Fazenda Real. Apenas fui informado destas circunstancias chamei á minha prezença todos os interessados nesta obra, e persuadindo-os dos seus verdadeiros interesses, com a afabilidade e módo com que sempre trato os que o merecem, e que creio me tem servido a ganhar-lhes os corações, os dispus para se juntarem, como fizerão na Parochia vizinha, e ali assinarem o termo que incluzo remêto, depois de cuja solemnidade encarreguei o que deles me pareceo mais respeitado dos outros para dirigir a obra.

Igual providencia tenho tambem dado para um citio junto ao Arraial do Inficionado, onde ha outra Cachoeira de que se esperão muito maiores vantagens. As difficuldades que se encontram para vencer esta obra são muito mais concideraveis que as da [primeira; mas eu espero vencel-as, e mostrar a estes Povos o que pode fazer a industria, trabalho, e tenacidade do homem.

Para por todos os módos promover o augmento da mineração tenho igualmente acudido a hum abuzo aqui introduzido de tempo immemorial sem embargo de ser contra o Regimento das Terras mineaes. Ha muitos dônos de Datas ou Lavras, que pela sua pobreza, ou negligencia as não trabalham, e nunca comtudo se aproprião, de módo as agoas, que dizem lhes pertencem, que ninguem ouza, se não furtivamente, servir-se

delas, de que resultão mil inquietações e dezordens, e estarem as mesmas agoas correndo inutilmente, podendo os outros mineiros aproveitar em beneficio do Publico, e do Real Erario. Eu, que comprehendo que o verdadeiro, e único proprietario delas he S. Mag.^{de}, que repartindo Dátas com os Seus Vassallos, nunca lhes cedeo das agoas mais que o necessario uzo, e que logo que elles não lavrão cessa de facto, e de direito esta Concessão, tenho Ordenado, que não se servindo delas, por qualquer motivo, o primeiro que parece ter para isso Jús passem emdiatamente para aquele, ou aqueles que se seguirem no Local mais próximo, para deste módo não se inutilizar o maior beneficio que concede a natureza ás Lavras mineraes.

As duvidas que continuamente se estão suscitando entre interessados, a maior parte das vezes por má fé, e cobiça, sobre a quem pertence o ouro extrahido de muitas lavras, fazem com que Cesse o trabalho, emquanto durão demandas interminaveis, e fique entretanto frustrada a Fazenda Real do Seo Quinto, e o Publico dos cabedaes.

A este respeito não dei providencia alguma; mas julgo seria util para evitar aqueles inconvenientes, mandar continuar o trabalho nas Lavras em que houverem similhantes duvidas pelo modo que parecer mais conveniente, e pôr em cada huma das quatro Cazas da Intendencia hum cofre separado, chamado do Deposito, para nele entrarem os cabedaes que estiverem em Litigio, tirando logo a Fazenda Real o Seu Quinto, e cobrando além deste, quando aquele a quem pretencer for levantar o Ouro remanescente dois por cento da total importancia, pela Segurança do Deposito, do que resultariao tres utilidades consideraveis á Real Fazenda: A primeira, não cessar esta de perceber o quinto estabelecido, ainda daquelle Ouro extrahido das Minas em Litigio; a segunda, hum novo rendimento de dois por cento, posto de um modo que não he directamente pezado a pessoa alguma; a terceira, ter um tezouro no referido Cofre, de q.^o a mesma Real Fazenda viria em parte a ser legitima Proprietaria; pois mil recursos de circumstancias fazem com que nunca mais se procurem Cabedaes depositados, como a experincia tem mostrado no Deposito Geral de Lisboa.

No meio destas conciderações, e providencias a respeito das minas que já achei estabelecidas, e Citios que estão povoados, me não esqueço de huma expedição importante, de que todos os meos Predecessores suspeitarão grandes utilidades, mas que nenhum se rezolveo a intentar com dezengano, e seguir com eficacia: He esta a do Cuyaté, Districto onde me segurão ha huma abundancia de Ouro, q.^o poderá levantar esta Capitania do abatimento em que se acha D. Ant.^o de Noronha, que para este Descubrimento deo mais passos, que os seos antecessores, tinha principiado hum caminho, que eu depois de bem relletir achei devia mandar continuar. Encarreguei a direcção desta

obra a hum homem muito perito, e capas de dar conta de si, e para nele trabalharem mandei por toda a Capitania prender os vadios, q.^o se encontrassem, e remetelos para aquele Citio, fazendo deste modo com pouca despeza aquella importante obra, e purgando tambem a sociedade Civil dos perturbadores dela. Daqui a menos de um anno formo tenção de hir pessoalmente ao Cuyaté acompanhado d'alguns mineiros habeis, q.^o para este fim tenho já convidado, e espero farei a S. Mag.^e hum importante Serviço, correspondendo os efeitos as esperanças com q.^o todos me têm lizongeados, e as providencias que tenho imaginado dar ao novo estabelecimento.

Além deste, como foi informado, q.^o não longe desta Vila em hum Citio onde ainda se não tinha numerado, chamado o dos Arrepiados, hera constante, havia grande abundancia de Ouro, tenho mandado, entrar nele huma Bandeira levada por hum homem, que meréce, e goza em geral entre este Povo, de um grande conceito, pelo q.^o já me seguraoque muito se dispoem a segui-lo, fiados na experincia do Conductor, e na protecção q.^o experimentão da minha parte.

He bem verdade, que conhecendo eu de qual importancia são estas Minas, a felicidade q.^o ellas procurão não só á Portugal, mas ao Mundo inteiro onde o seu Ouro passa pelo giro do Comercio não posso deixar de considerar o Mineiro que passa a sua vida, e arrisca o seu cabedal a dezentranhar da terra este precioso metal, como hum homem muito respeitavel, e digno de q.^o o Estado se interesse imidiatamente na sua particular felicidade, á qual he tão intimamente ligado o bem publico, e o augmento do Real Erario. Eu tenho a fortuna de eles conhecerem ja em mim estes sentimentos, e persuadidos q.^o os meus bons officios lhes serão sempre favoraveis os vejo animados, e dispostos a tudo emprehenderem.

Para principiar a corresponder á idéia q.^o de mim tem formado, e convencido da grande utilidade, que resultará tanto á Real Faz.^{da}, como a Mineração sou obrigado a propor hum novo estabelecimento, q.^o á primeira vista parece oposto ao espirito e sistema da administração desta Capitania mas q.^o bem examinado se conhece pela razoes quanto a mim, as mais solidas, e convenientes, a sua utilidade.

He o estabelecimento huma Fabrica de ferro. Se em toda parte do mundo he este metal necessario, em nenhuma o he mais, que nestas minas; qualquer falta que dele se experimente cessa toda qualidade de trabalho; seguem se prejuizos irreparaveis, e he uma perdição total. Fabricando-se aqui pôde custar hum prêço, muito mais modico, não obstante os Direitos que se lhe devem impôr, como abaixo direi; facilita-se deste modo a compra dele, concorre este artigo para q.^o faça mais conta ao mineiro extrahir o Ouro, tendo barato o ferro. Para o termos aqui excessivamente caros somos obrigados a compralo, e pagar por ele avultadas Sômas aos Suécos, Hamburguezes, e Biscainhos. A este in-

conveniente, já em si mesmo bem prejudicial, podem acrescer outros muito mais escenciaes, q.^o não saem da ordem da natureza das cousas: Aquelas naçoens podem simultâneas, ou separadamente ter huma guerra, q.^o deficulte a sua navegação mercante, e as impossibilite de carregar para os nossos pórtos este percizo metal sem q.^o se póssa dizer que os navios portuguezes o hirão expor, havendo poucos mais, além dos necessarios para a navegação das Colonias: Nós mesmos, a pezar de toda prudencia, e politica com q.^o possâmos conduzirnos, algumas vês não estamos livres, pelos nössos proprios interesces de entrar nas agitaçoens da Europa, e sendo-nos então muito difficil ganhar os pórtos da America, que pérda não rezultaria ao Real Erario, se por falta de ferro parasse o trab.^o das Minas

Estas concideraçoes tão importantes, e dignas da maior atenção me obrigarão a ouvir hum homem, q.^o aqui me veio falar, e me seguiu ter achado hum segredo para o fabricar. Eu lhe dei licença para fazer huma amostra, com prohibição expressa de ampliar esta permissão á minima quantidade para pessoa alguma, até q.^o eu recebesse a este respeito as ordens necessarias. Pouco depois me trouxe a que remeto em barra, depois de ter feito nela todas as experiencias que me persuadirão ser verdadeiro e bom ferro, ou talvez composição com todas as suas propriedades, e capáz de ser empregada em todas as obras em q.^o se necessita daquele metal. Não me contentando com ésta primeira experiencia, para mais me capacitar das suas verdadeiras propriedades, mandei fazer a lexadura, que tambem remeto, a qual tira toda duvide da sua bondade, e prestimo.

A unica objecção q.^o julgo se podia pôr com alguma sombra de bem fundada contra este estabelecimento, seria, q.^o não entrando de fóra, nesta Capitania, o mesmo metal deminuiria o Regio rendimento no ramo q.^o constitue o contracto das Entradas.

A este inconveniente, porem, se pode remediar facilmente por diversos modos: primeiro, tendo na mesma fabrica o Contratador, ou a Real Fazenda, sagundo parecer mais conveniente, hum homem de confiança, q.^o vá marcando o ferro á medida que se for fabricando, e contando iguaes Direitos aos q.^o paga quando entra; segundo, sendo a mesma Real fazenda o principal interessado na sobre dita fabrica, ficando o descobridor do Segredo administrando-á com lucro de hum tanto por cento sobre as vendas q.^o se fizerem; terceiro, tomando-a a Fazenda Real totalmente a si á imitação da polvora de Lisboa, fazendo a administrar p.^r sua conta, e recompensando o inventor com hum bom Officio de Justiça, ou fazenda; pois na verdade julgo merece ser bem premiado, e de este módo em lugar de diminairem, estou persuadido crecerão as rendas Reaes.

Outros meios de as augmentar me conduzem a falar em huma prohibição que aqui existe, de que não póssso preceber o espirito, e

que considéro como mal entendida. He esta a do nôvo estabelecimento dos Engenhos de açúcar, em que a cachássa he o principal objecto que se procura extrahir, os quaes julgo pelo contrario se devião promover, e animar. Se forão prohibidos, com o temor de que estes habitantes abandonassem a mineração para se entregarem totalmente a esta cultura, he, não conhecer a ambição do homem, que sempre se inclina a procurar aquelas riquezas, em que, para me servir desta expressão, destingue hum Character mais imidiato, e de primeira especie; estar mal informado deste Local, onde huma Sesmaria depois de ter abundantemente dado milho alguns annos fica totalmente infrutifera, e incapaz de outra produção, que não seja a das Canas de Açúcar, por cujo meio se póde ainda tirar delas hum partido concideravel. Eu seria pois deparecer se derogasse a tal prohibição, permitindo-se publica, e ilimitadamente os engenhos, promovendo-se a plantação dos Canaviaes, e impondo a huma e outra cousa os Direitos que se julgarem proporcionados para constituirem hum novo ramo de rendas Reaes, que virá a ser importante; porque a cachassa, principal objecto que nos mesmos Engenhos se procura extrahir, he bebida da primeira necessidade para os Escravos, que andão metidos n'agoa todo o dia, e que com este socorro rezistem a tão grande trabalho, vivem mais sãos, e mais largo tempo; sendo experiencia certa, q.^o o senhor que a não dá aos seosexperimenta neles maior mortandade, que aquele que por este módo os anima, e fortifica.

Além deste meio de os augmentar, e que não caindo directamente sobre o mineiro, unico habitante que por fim vem a pagar todos os impostos, ha mais alguns, que podem produzir sômas concideraveis, sem vexar os póvos, antes pelo contrario, sendo alguns delles de natureza a fazer dezejar o seu estabelecimento para utilidade pública, e outro q.^o sendo unidos com o interesse de quem os deve pagar vem a ser pouco, ou nada sensiveis.

Do número dos primeiros seria estabelecer tanto no centro da Capitania, como para todas as que a circundão, hum Correio regular, a cujo rendimento não póde nem deve ter jús algum o Corre mor do Reino. Este estabelecimento, que logo á primeira vista deixa perceber a utilidade que dele rezultaria á Fazenda Real, he tão necessario, que muitas vezes succede perderem-se negócios importantes por não haver quem leve huma Carta, ou são obrigados os interessados neles a sacrificar-se á consideravel despeza de hum expresse, que vai com vagar, e risco de ser atacado por malévolos, a quem convenha a demóra ou perda total do negocio.

Outro da mesma especie, bem digno da Regia reflexão, que péde maior combinação de idéias, seria o estabelecimento de hum fundo por conta da Fazenda Real, d'onde se imprestasse Ouro aos Mineiros, que dele precisassem. As utilidades que rezultarião de semelhante estabelecimento são inumeraveis. A primeira que se oferece, e quanto a

mim, a menor consideravel he oito, ou nove por cento que se poderia lucrar de interesse do dinheiro, atendendo que nas compras fiadas que fas o Mineiro de escravos, e generos lucra o vendedor vinte e sinco, e trinta, que a dinheiro de contado reduzirá a dês, ficando assim o comprador ganhando sinco ou dês, e o giro do Comércio muito mais activo. A segunda que observo, donde derivão tantas utilidades, que a imaginação as não pôde todas compreender, he que com ésta facilidade augmentará o número, e força das Lávras, por consequencia os quintos: a importação dos escravos, por consequencia o valor dos Contractos da Costa d'Africa, a importação dos tabacos naqueles portos, por consequencia a Agricultura da Bahia; a dos negros nesta, e no Rio de Janeiro, e por consequencia os Contractos da Entrada deles na Cidade e Alfandega. O numero de individuos, por consequencia o consumo de sustento, e vestuario por consequencia dos géneros produzidos, e fabricados no Reino, por consequencia o rendimento do Contracto das Entradas desta Capitania, e o das Alfandegas da Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, e Porto.

A Objecção que se poderia pôr a êste estabelecimento do risco, que corria a Fazenda Real nestes empréstimos, de perder os seus Cabedaes he, segundo me parece, inadmissivel. He este, pelo contrario o unico modo porque a mesma Real Fazenda pôde fazer avanços sem que venha ser lezada em couza alguma. Como o Ouro he daqueles géneros de que se não pode ocultar a existencia, e que forçozamente o mineiro, antes de o podêr premutar, como abaixo direi, sendo cada hum obrigado a trazelo em seu proprio nome, ha de presentalo para se tirar o quinto, neste mesmo acto se descontão os juros, que estiverem vencidos, e pouco a pouco o principal, de modo que insensivelmente se áche a Fazenda Real embolçada, e o devedor dezonarado quazi sem o ter percebido: E quando mesmo o Erario Regio viesse a perder algumas sômas das que tivesse emprestado, este prejuizo, por avultado que fosse, seria bem diminuto em comparação das utilidades, que daqui rezultarião, e que por mil outras partes lho farião compensar.

Da natureza dos segundos impostos que apônto, seria pagarem a Réal Fazenda, antes de entrarem no Cofre todos os Cabedaes dos Defuntos, e auzentes, doze ou quinze por cento do seu total. Este Direito, que déve ser importante, he o mais suave que se pôde imaginar. Não ha pessoa alguma, que não dezeje ter a felicidade de o pagar: pois que daqui lhe resulta o augmento dos seus bens, pelo meio mais agradável qual é o da herança.

Em todo o mundo Christão são os Dizimos de Direito Ecleziastico, ou para serem percebidos pelos Ministros da Igrêja, ou pelos Principes que se obrigão a fazer aquelas despesas para que eles forão instituidos.

Neste segundo Cazo he que se achão estas Colonias, e he de advertir que sendo a mineração hum trabalho muito mais penoso, assiduo, e arriscado, que a agricultura paga o mineiro o Direito Senhorial do Quinto, e o Lavrador só metade pelo Dizimo Real. Parece-me não seria vexalo impor-se-lhe outro Dizimo, que sendo como o primeiro, recebido em especie, que nunca he tão sencivel como muito menos em moeda corrente, ficaria deste modo em equilibrio com o Mineiro, pagando hum igual Direito Senhoreal ao Soberano, que lhe dá por Sesseria gratuitamente as terras; e a Fazenda Real com o acrescimo consideravel de Sessenta e quatro Contos de réis, igual sôma a de cada hum anno, a que chegou o Contracto de hum so Dizimo na ultima rematação.

Estes importantissimos, e uteis impostos, podem não só compensar, mas exceder em sômas avultadissimas o subsidio voluntario, que sendo pago em Ouro, cauzava grande opressão, ficava muito por cobrar, e não produzia sômas que pudêsem compensar a universal disgosto com que hera percebido. Ainda me não tem sido possivel averiguar qual fosse o verdadeiro rendimento deste imposto, porque os Intendentes, e Camaras das Comarcas por via de quem corria esta administração, e percessão não me informarão ategora deste particular, que, já lhes incumbi; porém calculando pela estimativa, que me parece chegar-se mais á verdade, julgo não excedia, anno comum, de Oitenta Contos de réis, de que me persuado senão seguia á Fazenda Real utilidade alguma, pois observo, que desde que ele se estabeleceu principiou a deminuir o preço do Contrato das Entradas, que não tornou a subir, não obstante a bem entendida providencia de se terem alguns annos depois extinto as frotas, e permitido o Comercio das Colonias por navios soltos. Se com efeito, como supponho, aquella foi a cauza desta diminuição, se vé quanto se errou no principio, e consequencia de tal operação de Fazenda em todo o sentido pernicioza.

Não he somente nesta, que em outro tempo se cometerão erros os mais palpaveis, que parece não deverião escapar a comprehensão de qualquer homem de mediano entendimento, se muitas vezes interesses, ou paixoes particuláres os não alucinassem. A principal delas consiste no estabelecimento das Cazas de Fundição pelo methodo com que se achão estabelecidas pelo Alvará com força de Lei de tres de Dezembro de mil setecentos e cincoenta, e circulação de Ouro em pó permitida pelo mesmo Alvará, e que daquele methodo derivava necessariamente. Alem de muitos artigos que para aqui se remetem de Portugal, e de que se ignora o custo, como milhares de Cadilhos, e guias impressas, centos de Livros, vidros de Ensayo, muitas arrobas de chumbo, pó de Cadilho, e mais couzas de que a enumeração seria fastidioza, despen-

de S. Mag.^e em Ouro efectivo com Ministros, officiaes, negros, sollmão, nas quatro Cazas de Fundição desta Capitania o melhor de sento e sessenta mil cruzados por anno, que atendendo á differença de mil e duzentos reis porque aqui corre, á de mil e seiscentos porque S. Mag.^e o faz correr em moeda importão em duzentas e quatorze mil cruzados, soma avultadissima em que se emprega huma parte concideravel do Real Quinto, e que se não pôde deminuir, consevando-se as mesmas Cazas, se não em parte insignificante que importaria em huma lemitadissima parcela, qual he a de deminuir os ordenados dos officiaes das mesmas Cazas, que considerado o estado da terra não são nada avultados, antes apênas tem os que os ocupão de que viver com decencia, a dezinteresse, o que não subsistiria se as suas percizões excedessem e seu legitimo rendimento. Esta especie de economia, que em huma Caza particular cauza murmurio, n'um Estado dezordem, não he da natureza daquelas de que rezulte beneficio sensivel á Real Fazenda, nem praticada por pessoas, que entendão os verdadeiros interesses dela.

Parece me em consequencia, que para vivificar éstas cadavericas Minas, e fazer perceber por este, como pelos mais artigos que tenho expendido, maiores utilidades á Fazenda Real, se devião abolir as Cazas de Fundição, e mudar para ésta Vila a da Moéda do Rio de Janeiro, com a qual faz ja S. Mag.^e a necessaria despeza, que talvez, de algumas couzas, seria necessário argumentar, por ter aqui mais que laborar. A unica razão que se tem sempre alegado para não haver aqui similh.^{te} estabelecimento, se foi antigamente sólida, me parece actualmente frivolo. O temor de haver algum temerario, que cunhase moéda similhante á do Soberano he insubsistente. Estas Minas estão hoje muito povoadas: não ha parte alguma délas tão recôndita que não se conheça, e tenha maior, ou menor quantidade de habitantes, e se no tempo em q.^{ta} apênas élas principiavão a florescer e o número dos povoadores hera tão diminuto, foi tão facil descobrir logo no principio das suas operaçoens a Caza clandestina, que a cobiça de tres socios tinha estabelecido, impossivel me parece se pôdesse outra vez pôr em applica similhante estabelecimento. Neste he necessario o concurso da vontade de tantos obreiros para fazerem a Fabrica, e nela laborárem, da dos Socios, p.^{ta} não terem entre si dezuniõens, da dos Correspondentes, para lhe mandarem vir mil couzas necessarias de que se conhece o destino, que ésta he huma daquelas Couzas, que por acazo succede huma só vèz em tempo que não estavão dadas nenhuma providencias, e que hoje infalivelmente se saberia apenas viesse a alguem a ideya de a principiár.

Destruída pois ésta antiga preocupação, e recebido o axioma que julgo incontestavel de que he verdadeiramente neste paiz, preferivelmente a qualquer outro dos Dominios de Portugal, que a Caza da Moeda he útil, necessaria, e a circulação dela proveitôza, se seguirião á Fazenda Real, e aos particulares immensas utilidades de que os

priva o ruinózo giro do Ouro em pó a mais perniciosza invenção que jamais foi imaginada.

Este preciozo metal, que antes de ser cunhado não deveria conciderar se mais que como huma mercadoria, de que o Soberano fosse unico negociante, tem aqui em pó as duas naturzas com que he conciderado no Comercio depois de amoedado, isto é, como signal que representa todos os Outros generos, e como efeito em si mesmo, que o Mineiro de hum modo ficticio negocêa com a Fazenda Real, de que esta percebe vinte por cento de lucro, ou o Quinto, que he o mesmo.

Parece me que he segundo esta ultima face, que ele devia aqui ser considerado, Abstração feita do uzo para que he destinado; este preciozo metal deveria ser confundido no publico entre o número das outras produçoens da terra, com a differença somente, não pouco essencial, que o Lavrador se vê muitas vezes embaraçado no expediente que tomará para dar saida aos seus fructos, e he obrigado a vendelos fiados, e o mineiro acharia, logo que quizesse, na Fazenda Real hum comprador certo, que recebesse a produção da sua terra, chamada Ouro, pelo preço estipulado de mil e duzentos reis á Oitava, e lha pagasse immidiatamente a dinheiro decontado.

Deste módo se evitava logo, quanto a mim, a Origem dos extravios que só se fazem das segundas mãos por onde ele passa. O negociante he o contrabandista, não o mineiro. Este, como a circulação do Ouro em pó he permitida, estima muito, pagando com ele as couzas de que necessita, poupar o Quinto, e evitar os embaraços, e muitas vezes as quebras da fundição, e da cobiça daquele lhe dá animo para fora da Capitania, o que não succedia se o mineiro fosse obrigado a transmutalo em moeda, sem poder fazer se não com ela as suas compras.

A experiencia tem mostrado em toda a parte, que os possuidores dos fundos de terra são mais ligados á Sociedade, e mais obediente^s ás Leis do que os Negociantes; porque huns temem perder o patrimonio que os faz viver, e os outros depois que ha Letras de Cambio são habitantes do Universo.

O perjuizo que a Fazenda Real recebe na Origem do extravio, que venho de ponderar he quanto a mim o menór que éla experimenta no cégo abuzo da circulação do Ouro em pó. No giro interior desta Capitania ha sempre huma grande porção dele, que passando de huma a outra mão sem nunca chegar a fundir-se, fica para sempre frustrada a percepção do Quinto, não só de huma quantidade cërta, que se poderia supor continuamente circulando, mas daquelas pequenas partes, que na incomprehensivel, e continua passagem que faz de compradores e vendedores se vae sempre perdendo de maneira que

hum a oitava de Ouro, ja não he hum a oitava a segunda vez que se pesa, e progressivamente vai diminuindo em razão das mais ou menos operações semelhantes que se fazem. He axioma indubitavel que quem recebe hum a sôma para distribuir em parcelas vem a perdêr nesta separação até vinte por cento e couza sabida; que não ha lója de negocio, de que por muitas oitavas por mês, se não venda o lixo, que escapou aos sapatos dos que nela entrarão, e que lórão semear pelas ruas as particulas deste preciózo metal de que ninguem se aproveita, e que toda a pessoa que tem barras, e as quer trocar por ouro em pó acha até quatro por cento de beneficio.

Similhante diminuição tão nociva á Fazenda Real he ao mesmo tempo a Origem da mayor ruina para os particulares. Aquele que julga ter hum rendimento de quinhentos mil reis, que recebe em hum a ou duas parcelas, o não tem verdadeiramente mais que de quatrocentos, e tendo gasto á proporção do que supunha podia, se vê, sem saber como, individado. Outros, para que a diminuição não seja tão sensível, passão bilhete sobre toda qualidade de Lojas, para se hirem juntando, e pagarem por uma vez, e como o dar hum papel não he tão dificultozo como dinheiro efectivo acumulão dividas sobre dividas, que depois não podem pagar: São mútuos fiadores huns dos outros: não tem com que satisfazer; o negociante perde e todos se arruinão. A miseravel moêda de Ouro em pó tem aqui introduzido hum a circulação tão irregular, e feito recorrer os particulares a tantos expédientes nocivos, e credits involuntarios, para evitar a perda que experimentão nela que para dizer em hum a palavra, até as custas dos processos são fiadas.

Alem de tão consideraveis inconvenientes, ha nesta circulação a impiedade de estar tentando continuamente os homens a fazerem a a maldade de misturarem no Ouro esmeril, areya amarela, limalha de latão, e outras drogas com que anda adulterado quazi todo o que gira, não sendo humanamente possível descobrir os autores de similhante roubo, que são talvez quazi todos os habitantes desta Capitania; e que redundam em grave prejuizo daquelle que tendo junto hum a certa quantidade o vai fundir, e experimenta a perda consideravel, que de tal mistura se deve seguir.

Hum a tão grande dezordem me obriga a pensar, que ainda no caso que S. Mag. por algumas razões, a que não pode chegar a minha comprehensão, não houvesse por bem estabelecer a Caza da Moêda com as circumstancias, que tenho indicado, e fosse Servida conservar as da Fundição, que se acham estabelecidas, sempre seria util ao Seu Real Serviço, e Bem Comum dos seus Vassálos, abolir total e indistintamente a circulação do Ouro em pó, ordenando que este passasse imidiatamente da mão do Mineiro para as Cazas de fundição, onde fosse permutado em barras, mandando recolher todo o que circulasse; e pagando com a moêda Provincial, não da que se acha estabelecida, que apenas aqui chega do Rio de Janeiro, logo dezaparece; mas da que passo a indicar.

Algumas naçoens das mais civilizadas da Europa tem caído no crassissimo êrro de aumentar o valor real de sua moêda diminuindo-lhe o toquê, de que resultou, que aquellas que estão sempre com os olhos abertos sobre as Operações politicas dos seus vizinhos, cuidarão logo em fabricar no Seo paiz moeda similhante, e por meio do Comércio lha importavão, exportavão em tróca dela a de bom, e antigo toque, augmentando o preço dos gêneros que introduzião á proporção do verdadeiro valor da moderna. Deste módo, em lugar do lucro que hum a nação esperava receber desta mal combinada Operação, lhe rezultava hum a perda efectiva muito concideravel

Este inconveniente inevitavel na Europa, onde as especies circulão de hum a a outra nação, e ainda pelas mesmas razoes nas Colonias contiguas a estabelecimentos estrangeiros, não pode ter lugar nesta Capitania, cercada por todas as partes de patricios, ou florestas. Este objeto digno da maior atenção tem exercido fortemente as minhas reflexoes, e depois de um maduro exame de todas as circumstancias, que o acompanham, e todas as faces com que a minha comprehensão o pode conciderar, acho que a Real Fazenda podia logo lucrar sobre os Vassallos desta Capitania dous milhões fazendo-lhes o grande beneficio de mandar circular aqui em lugar do Ouro em pó, moêda provincial de prata, e cobre, que não tivesse de valor intrinseco mais que metade, ou a terça parte daquelle que representasse.

Para esta Operação ser feita com toda a prudencia, que exige objecto tão digno de atenção, seria necessario q.º a Real Fazenda tivesse sempre de reserva nos Seus Cófres, em que por motivo algum, além do seu destino, não fosse permitido tocar, a quarta parte da importancia da mesma moeda provincial, em boas barras de Ouro, que igualmente licarião correndo, como prezentemente para que toda a pessoa que saindo da Capitania, as quizesse em troca da moeda com que se achasse se lhe não dificultasse hum instante dar-se lhe dinheiro de hum verdadeiro, e universal valor, em lugar do ficticio que só o representaria nos limites da Capitania, e continuando a haver nos Registros da mesma Capitania, igual sôma de patacas, á que atualmente ha para se fazer nelas a premutação do resto do dinheiro Provincial, que da jornada so-bejar aos viandantes, e do mesmo módo a deste por aquele, aos que entram na capitania

Confeco que não alcanço, hája objecção bem fundada, que se oponha ás manifestas, e grandes utilidades, que á Fazenda Real e aos particulares rezultarão deste estabelecimento; porem como não ha couza alguma, que não seja sujeita a apiniões, humas vezes, provenientes das materias mesmas de que trata, outras da pessoa que as propõe, e que pôde succeder, que alguém suponha serem applicaveis a esta Capitania ou mesmos inconvenientes, que poderei a respeito das Naçoens da Európa, que subirão o valor da moeda baixando o toque dela, e que imagine, que o

lucro anime particulares de fóra da Capitania, e mesmo de dentro déla a fabricarem outra semelhante e introduzi-la neste Distrito, respondo, que quanto aos primeiros não he possível que haja homem tão insensato, que ponho de parte os perigos que o cárcão, e dificuldades, que se opõem ás suas iniquas intenções, em quaiquer parte que habite dos Domínios Portuguezes, se enponha por meio de goardas e Registos a entrar nesta Capitania com hum Contrabando, que em pequeno valor he tão volumoso, e que sabe lhe ha de custar a vida se for descuberto, como indubitavelmente o ha de ser: quanto aos Segundos, que sendo aqui prohibidos todos os instrumentos necessários para o immenso mechanismo de semelhante fabrica: O lucro que lhes pode rezultar da moéda de prata ou cobre não hé equivalmente á despéza, e perigo de os mandar vir de fóra, com tanta dificuldade, e por meio de tantas pessoas, que necessariamente havião de intervir neste segredo, impossivel de goardar.

Estas razões, que para mim são convincentes, mas que talvez o não sejam para outras pessoas, me fazem lembrar de outro expediente ainda mais lucrativo para a Fazenda Real, suposto que não tão crêdor da publica confiança, entre as nações que não estão costumadas a semelhante giro. He este o do dinheiro em papel, não em bilhetes: mas sim como moéda em figura circular, adherente para se não rasgar facilmente, a hum couro de igual tamanho. No mesmo papel se deve achar impresso o seu valor, data e mais signaes, ou armas que se achar convém, e do mesmo modo unido ao couro pela parte oposta, outro papel em que haja impresso o seu valôr, data e mais signaes, ou armas que se achar convém, o do mesmo modo unido ao referido couro pela parte oposta, outro papel em que haja impresso hum Distico, número hum, dois, etc, até á quantidade a que chegar o ultimo que se imprimir, e lugar em branco para ser rubricado pelo Gov.^{or} desta Capitania. Deste modo julgo impossivel poder contratazelos; porque se houver algum indigno Vassallo a quem a cobiça anime a imprimillos em Portugal para os vir passar nesta Capitania, he em primeiro lugar necessario áche hum impressor, que para ser seo cumplice se exponha a tão grande perigo, [que fica sendo inutil por lhe faltar a rubrica do Governador, se houver aqui algum que a saiba imitar, lhe falta o sócorro da imprensa para gravar tudo o mais. Se ainda fosse possível conciliar tantar vontades, para correrem tão grande risco, na passagem de tantas mãos, quantas seriam necessarias para falsamente se imprimirem em huma parte, e rubricarem em outra, sem que logo se soubesse, que homem que atreveria a produzir uma moéda sem temer de a hir encontrar nas mãos do mesmo a quem a desse, com a verdadeira do número da que levasse?

O Zelo que me anima pelo Real Serviço, e o desejo que tenho de concorrer para o aumento do Real Erario, e felicid.^e dos Povos, que S. Mag.^e foi Servida confiar-me, me animam a participar a V. Ex.^a

todo o expellido, para que pondo na Prezença da Raynha Nossa Senhora, se digne rezolver no todo, ou em parte o que for Servida, emquanto não acabo de examinar outros [objectos importantes do Seu Real Serviço, que atualmente me ocupão e que brevemente porei na Sua Real Prezença. D.^a G.^e a V. Ex.^a. Vila Rica 4 de Agosto de 1780. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Martinho de Melo e Castro.

COPIA DO TERMO MENCIONADO NESTE LIVRO A F. 6 v.^o — Sendo presente ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Rodrigo José de Menezes, Governador e Capitão General desta Capitania de Minas, a nimia utilidade que experimentão os Mineiros em muitos embaraços dos seus Serviços, pelas muitas impossibilidades que encontrão, e querendo o mesmo Ex.^{mo} Snr. remediar tão urgente necessidade, e utilizelos não só nos Seus particulares interesses; mas sim tambem em beneficio do Real Erario, e bem comum dos Povos, ampliando-lhes a esse fim os meios, que lhes possam ser favoraveis, e proveitózos a extracção do Ouro, que muitos não podem conseguir por falta de rebaixe para o exgôto das suas Lavras, como de presente se manifesta nas que se áchão no Rio S. Francisco, e Ribeirão Vermelho, percebendo os possuidores das mesmas o perjuizo de inuteis jornaes, que não chegão para suprir a conservação das fabricas, pelos avultados desmontes de que se compoem, ao mesmo tempo que lhes pode ser muito proveitozas quebradas as Cachoeiras que permanecem no dito Rio, para efeito de Seo maior declive, circumstancias que sendo patentes ao mesmo Snr., ordenou ao Capitão-mór Jozé da Silva Pontes, e ao Coronel João da Silva Tavares, que precedendo primeiro a sua pessoal obrigação, persuadissem da Sua parte a todos os interessados, quizessem concorrer para a factura de Obra tão util, e necessária, segundo o numero de datas, ou praças que tiverem, contemplando-se juntamente nestes o interesse particular de cada hum. E com efeito se ajustarão de Suas próprias vontades a tirarem da Cachoeira debaixo todas as pedras movedissas, que se acharem do seu desemboque, seguindo com o mesmo exito até á Cachoeira que se ácha na Ponte da estrada que vai para Santa Barbara, procurando o maior rebaixe que for possível, até a Cachoeira que se ácha péto da barra que faz o Ribeirão Vermelho, do Rio de S. Francisco, fazendo que este cõrra em rumo recto para melhor correnteza dos desmontes superiores. E se no ambito da terra, que medeya entre a Cachoeira debaixo, e a da Ponte se acharem formações brandas e os interessados precizarem de mais profundeza, serão os mesmos obr.gados a ela da mesma forma, e adjunto expressado no presente tracto, cujas circumstancias são as seguintes: Que fazendo se numero certo das datas, e praças q.^{as} hão

no Rio S. Francisco, e Ribeirão Vermelho com a regularidade que pertence a cada hum dos interessados, vem a tocar a quatro datas a cada negro, segundo, a eleição que fizerão de vinte e quatro escravos para o dito serviço para assistencia de quebrarem as ditas Cachoeiras; com a condição porém de que *cada hum dos ditos Interessados* digo, de que todo aquele interessado, que faltar de meter negro, ou negros que lhe competir, conforme as datas que tiver, pagará huma Oitava de jornal por cada semana, e o sustento que lhe pertencer, cuja satisfação fará no fim de cada mez; Ou dezistir das terras que tiver, nas mencionadas paragens, sendo os mesmos negros capazes de todo o Serviço, com ferramentas competentes á qualidade do mesmo Serviço, elegendo-se a beneplacito de todos os interessados, para administradores do dito Serviço a Francisco de Sá Quinteiro, o Alferes Antonio Mendes de Magalhães, e Jerónimo Teixeira da Cunha, entrados tambem no Corpo da mesma Sociedade, para cada hum assistir a sua Semana, ajustando estes hum leitor q.^o julgarem mais apto para a disposição do Serviço, sendo-lhe paga a sua porção, e comestivo por todo o corpo dos interessados, ficando aqueles com todo o dominio para o despedirem, e tomarem outro qualquer, sujeitando-se cada hum de p^{er} si ao inteiro cumprimento do expressado no presente tracto, sem constrangimento algum. E quem tenha todo o vigôr, e Direito que he permitido em similhantes factos, sem que em tempo algum p^{oss}ão reclamar em Juizo, ou fóra dele. E por ser verdade se assignarão todos juntos com o Capitão mor Joze da Silva Pontes, o Coronel João da Silva Tavares, e o Comandante do Districto o Capitão João Baptista de Figueiredo Leitão: O qual termo será lançado no Livro da Goarda-moria competente, julgando-se por sentença pelo Guarda mor da mesma o Alferes João Domingues da Silva, por assim ser requerido pelos ditos interessados. Barra da Valéria dezoito de Maio de mil setecentos e oitenta. — José da Silva Pontes.—João da Silva Tavares—João Baptista de Figueiredo Leitão — João de Magalhães Mald.^o do Vale—Thomé Monteiro de Oliveira—João Domingues da Silva—Paulo Mendes Ferreira Campelo—Antonio d'Abreo Gomes—Antonio Mendes de Magalhães—Manoel Antonio Leite—Jeronymo Teixeira da Cunha—José de Araújo Côsta—Antonio Ribeiro da Fonseca—como procurador de Antonio Brandão de Melo—Francisco da Silva Passos —Francisco de Sá Quinteiro—como procurador de Custodio Francisco Per.^o —e de Domingos Carvalho de Araujo—João Domingues da Silva—José Ribeiro Ribas—Felipe da Silva Quinteiro—como procurador de Manoel Dias Guimarães—Francisco de Sá Quinteiro—Theodozio Jose Fernandes Martins—Domingos Vieira da Silva.—E não se continha mais em o dito termo que bem e fielmente lis aqui copiar, e coferi debaixo do juramento que tomei do Cargo que exercito de Escrivão da Guardamoria—Câtas altas de-

zoito de Maio de mil setecentos e oitenta, e Eu Manoel Pereira dos Santos Escrivão desta Guardamoria, que o subscrevi e assignei — Manoel Pereira dos Santos.

(Copia extrahida do livro n.^o 222 de 1780 a 1782, existente no *Archivo Publico Mineiro*.

(224)